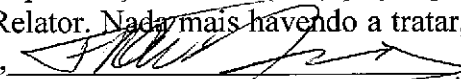


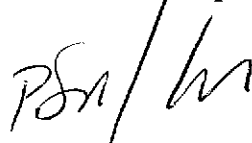
ATA DA 28ª REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 11 horas e 30 minutos, no Auditório do Edifício Sede da ADASA, situado no Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, em Brasília, Distrito Federal, a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA reuniu-se ordinariamente, nos termos do artigo 30 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída pela Secretaria Geral. Presentes o Diretor-Presidente Paulo Salles, que presidiu os trabalhos e os Diretores Israel Pinheiro Torres e José Walter Vazquez Filho, o Ouvidor João Carlos Teixeira, o Chefe do Serviço Jurídico Ivan Pereira Prado e o Secretário-Geral Francisco Rodrigo Sábito de Castro. Ausência do Diretor Jorge Werneck Lima. **ATA:** Havendo número regimental, o Presidente iniciou os trabalhos com a leitura da Ata da 27ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia 23 de agosto de 2018, cujas cópias foram distribuídas previamente para análise dos Diretores. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrição. **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO:** **1. Processo SEI nº 0197-000645/2015** - Requerimento de outorga previa solicitado pela empresa Urbanizadora Paranoazinho S/A para perfuração de 12 (doze) poços tubulares destinados ao abastecimento humano e que se destinam a implantação das fases 01 e 02 do Projeto de Desenvolvimento Humano da Fazenda Paranoazinho, localizado em Sobradinho/DF. **Relator:** Diretor Israel Pinheiro Torres. O Diretor Presidente Paulo Salles pediu vista do Processo nos termos do artigo 56, § 6º, do Regimento Interno. **2. Processo SEI nº 0197-001505/2009** - Requerimento de outorga de direito de uso de água subterrânea, solicitado pelo Condomínio Ilhas Maurício Empreendimentos Imobiliário, por meio de 01 (um) poço tubular, com a finalidade de irrigação paisagista, localizado no Condomínio Ilhas Maurício Residencial Resort, Brasília - DF. **Relator:** Diretor José Walter Vazquez Filho. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu indeferir o requerimento de outorga de direito de uso de água subterrânea, solicitado pelo Condomínio Ilhas Maurício Empreendimentos Imobiliário, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Despacho nº 117/2018. **3. Processo SEI nº 00197-00003304/2018** - Recurso de Revisão interposto pelo usuário Sr. Ramão Lourenço Brandi Gonçalves, em face a decisão proferida em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução ADASA nº 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 092.000.264/2018 que versa sobre intervenção indevida no ramal predial, com remanejamento do hidrômetro. **Relator:** Diretor Israel Pinheiro Torres. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu conhecer do recurso de revisão interposto pelo Sr. Ramão Lourenço Brandi Gonçalves, eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo, assim, a decisão exarada pela CAESB que define o valor da multa em R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Despacho nº 118/2018. **4. Processo SEI nº 00197-00001089/2018** - Proposta de Termo de Convênio enviada à ADASA pela Fundação de Empreendimentos Científicos - FINATEC em conjunto com a Fundação Universidade de Brasília - FUB, para o desenvolvimento de metodologias de gerenciamento dos sistemas do serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. **Relator:** Diretor José Walter Vazquez Filho. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu: **(i)** aprovar o Plano de Trabalho proposto; **(ii)** autorizar a celebração do convênio, ambos, suas assinaturas condicionadas, a publicação do decreto com os ajustes orçamentários necessários e emissão da respectiva nota de empenho para o 1º desembolso. **5. Processo SEI nº 0197-000559/2015** - Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2015, celebrado com a empresa Conágua Ambiental Ltda., que versa sobre a prorrogação de

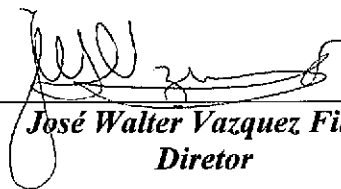
7

10


prazo de vigência, com reajuste de preços e com previsão de faculdade de denúncia, cujo objeto corresponde aos serviços de coleta, leitura de nível, perfil de coluna d'água, transporte e análises físico-químicas e biológicas de amostras de água bruta (superficial e subterrânea), tratada e residuária (efluente bruto e tratado e proveniente de lançamento de lagoas de drenagem pluvial urbana), no Distrito Federal. **Relator:** Diretor José Walter Vazquez Filho. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu autorizar a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2015, firmado com a empresa Conágua Ambiental Ltda., cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 07 de outubro de 2018 a 06 de outubro de 2019, bem como o reajuste contratual no valor total de R\$ 408.756,10 (quatrocentos e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Despacho nº 116/2018. **6. Processo SEI nº 0197-00003764/2018** - Contratação, por dispensa de licitação, da empresa A1MC Projetos Ltda., que tem por objeto a prestação de serviços de elaboração e adequação de novas plantas, descritivo técnico e orçamentos relativos à execução do canal principal do sistema coletivo de abastecimento de água para irrigação do Núcleo Rural Santos Dumont. **Relator:** Diretor Israel Pinheiro Torres. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu: (i) aprovar o Termo de Referência proposto; (ii) autorizar a contratação da empresa A1MC Projetos Ltda. CNPJ: 18.968880/0001-50, por dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/1993, no valor de R\$ 32,900,00 (trinta e dois mil, novecentos reais), no prazo de execução dos serviços de 60 dias e a vigência de 120 dias, a contar da data da assinatura do respectivo contrato, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Despacho nº 119/2018. **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS EXTRA PAUTA: 7. Processo SEI nº 00197-00001649/2018** - Requerimento da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, por meio da Carta nº 16.928/2018-PRM/PR/CAESB, para uso dos recursos oriundos da Tarifa de Contingência, nos termos do disposto na Resolução ADASA nº 06, de 05 de abril de 2017, para perfuração de 03 (três) poços profundos no Sistema Brazlândia. **Relator:** Diretor Israel Pinheiro Torres. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu autorizar a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB utilizar os recursos oriundos da Tarifa de Contingência no montante de R\$ 298.347,71 (duzentos e noventa e oito mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), para perfuração de 03 (três) poços profundos no Sistema Brazlândia, nos termos do voto do Diretor Relator. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu,  **Francisco Rodrigo Sabato de Castro**, Secretário-Geral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Diretor-Presidente, juntamente com os Diretores presentes.



Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles
Diretor-Presidente



José Walter Vazquez Filho
Diretor



Israel Pinheiro Torres
Diretor